



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

19/12/2017 no jornal

LEI Nº 3406/2017

Diário Ofc. Elet. nº 1433

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 789.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 789.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.1015 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUC FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 789.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 789.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020-1012 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 700.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020-1012 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 89.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 789.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2017, APROVADA PELA LEI Nº 3276/2016, DE 21/06/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL